



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N. 01/2022

SEI Nº 0004675-16.2022.6.17.8000

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N. 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E ISAVAN SINICIO GOMES, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DO SAGUÃO DO PRÉDIO SEDE DO TRE/PE PARA EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA, NA FORMA ABAIXO:

PERMITENTE: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral em exercício, Antônio José do Nascimento, inscrito no CPF/MF n. 618.291.294-49, nos termos da Portaria 174/2022 TRE-PE/PRES, e de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, o, da PORTARIA N. 874/2021 TRE-PE/PRES, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 250, de 09/12/2021, p. 02-05.

PERMISSIONÁRIO: ISAVAN SINICIO GOMES, portador da Carteira de Identidade n. 729.455 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 198.384.414-49.

Resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, em decorrência do processo SEI n. 0004675-16.2022.6.17.8000, com fundamento no art. 2º, I, e do art. 6º e Parágrafo único, da Resolução – TRE/PE nº 344, de 08/04/2019, bem como o Parecer n. 242/2022 (doc. SEI n. 1783893), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral – ASSDG, com autorização do Desembargador Presidente, exarada em 21/03/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – O objeto do presente Termo é a permissão de uso, a título gratuito, do saguão do prédio Sede do TRE/PE, de propriedade da **Permitente**, localizado na Av. Governador

Agamenon Magalhães, nº 1.160, Derby, Recife/PE, para realização de exposição de fotografias do servidor inativo Isavan Sinicio Gomes, como ação do Programa de Qualidade de Vida do Servidor, entre os dias 22/03/2022 a 22/04/2022.

Parágrafo único – A utilização do espaço a que se refere esta Cláusula será no horário de funcionamento da **Permitente**, mantendo-se as obras permanentemente no saguão do prédio Sede do **TRE/PE** até o final da exposição.

Cláusula Segunda - O prazo de vigência deste Termo será de **22/03/2022** até **22/04/2022**.

Cláusula Terceira – A presente Permissão de Uso não acarretará quaisquer ônus ou encargos para as partes e poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da Administração, sem gerar direito à indenização.

Cláusula Quarta – A **Permitente** não se responsabilizará em caso de eventual dano ou extravio dos objetos, expostos pelo **Permissionário** durante a vigência deste Termo.

Cláusula Quinta – Não existirá, entre **Permitente** e **Permissionário**, qualquer vínculo empregatício em virtude das atividades objeto do presente instrumento.

Cláusula Sexta - O **Permissionário** não poderá transferir a terceiros, sob título algum, os direitos que ora lhe são outorgados e aceitos em decorrência deste Termo de Permissão.

Cláusula Sétima - Obriga-se o **Permissionário**:

- I) utilizar o espaço cedido apenas nos termos previsto na Cláusula Primeira deste Termo;
- II) zelar e promover a conservação do espaço dado nesta Permissão;
- III) responsabilizar-se por danos decorrentes de atos praticados por quaisquer pessoas que atuem em nome do **Permissionário**;
- IV) retirar todo o material utilizado na exposição até o dia **25/04/2022**.

Cláusula Oitava – Obriga-se a **Permitente** a:

- I) permitir o uso do espaço físico para a promoção da exposição de fotografias do servidor inativo Isavan Sinicio Gomes;
- II) permitir, ao **Permissionário** e ao seu auxiliar, acesso às suas dependências na vigência deste Termo, desde que devidamente identificado;
- III) publicar o presente Termo no Diário de Justiça Eletrônico-DJE do TRE/PE.

Cláusula Nona – Fica eleito o Foro da Subseção do Recife da Seção Judiciária de Pernambuco da Justiça Federal para dirimir quaisquer litígios oriundos da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo eletronicamente, juntos às testemunhas abaixo.

PERMITENTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Antônio José do Nascimento
Diretor- geral em Exercício
CPF/MF 618.291.294-49

PERMISSIONÁRIO – Isavan Sinicio Gomes
CPF/MF 198.384.414-49

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20

Mirian Costa Reis
CPF/MF 295.241.564-15



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 22/03/2022, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISAVAN SINICIO GOMES, CPF 198.384.414-49, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 22/03/2022, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN COSTA REIS, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/03/2022, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1787943** e o código CRC **5FAA87BE**.

considerando que nas faltas, férias ou impedimentos do juiz titular, a jurisdição eleitoral será exercida pelo substituto, de acordo com a tabela do Poder Judiciário estadual, consoante o art. 186, § 1º, da Resolução TRE nº 292/2017 (Regimento Interno do Tribunal),

RESOLVE ad referendum do Tribunal,:

a) fazer constar que Dra. Thaís de Prá respondeu, em caráter de substituição, pela 77ª Zona Eleitoral, no período de 21/02 a 14/03/2022, em virtude de usufruto de férias da juíza titular;

b) designar Dra. Thaís de Prá para continuar respondendo, em caráter de substituição, pelo referido Juízo, a contar de 15/03/2022 e enquanto durar a mencionada licença maternidade.

Recife, 23 de março de 2022.

ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES

Desembargador Presidente

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N.º 01/2022.

SEI n.º 0004675-16.2022.6.17.8000. PERMITENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. PERMISSIONÁRIO: ISAVAN SINICIO GOMES. CPF/MF: 198.384.414-49. OBJETO: a permissão de uso, a título gratuito, do saguão do prédio Sede do TRE/PE, de propriedade da Permitente, localizado na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Derby, Recife/PE, para realização de exposição de fotografias do servidor inativo Isavan Sinicio Gomes, como ação do Programa de Qualidade de Vida do Servidor, entre os dias 22/03/2022 a 22/04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, I, e do art. 6º e Parágrafo único, da Resolução - TRE/PE nº 344, de 08/04/2019. VIGÊNCIA: 22/03/2022 até 22/04/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Permitente, Antônio José do Nascimento, Diretor-geral em exercício, pelo permissionário, Isavan Sinício Gomes.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 145/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 874 de 06.12.2021, e considerando o disposto no SEI nº 0001826-71.2022.6.17.8000, RESOLVE interromper, a contar de 25.01.2022, com fundamento no art. 80 da Lei n.º 8.112/90, primeira parcela das férias de 2022 de VANDECK RÔMULO MARQUES DA ROCHA, tendo em vista a necessidade do serviço.

Recife, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO

Secretário de Gestão de Pessoas

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600023-45.2022.6.17.0000

PROCESSO : 0600023-45.2022.6.17.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Recife - PE)

RELATOR : Gabinete Presidência